DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.708 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COM INVESTIDURA DURANTE O ANO DE 2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Mançano Júnior, Prefeito Municipal de Guariba, no uso das atribuições legais de seu cargo, e tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de processar e julgar as propostas; a habilitação preliminar; a inscrição em registro cadastral; e a sua alteração ou cancelamento, nos procedimentos administrativos de licitação, nas modalidades de convite, tomada de preços, concorrência, leilão e concurso, com investidura a partir do dia 2 de janeiro de 2.020, até 31 de dezembro de 2020, os seguintes componentes:

I - Membros efetivos:

a) Eliane Barroso de Oliveira Vianna (Presidente);

b) Andréia Rocha Batista Rodrigues;

c) Camila Abdala Alves;

d) Patricia Neves dos Santos.

II - Membros suplentes:

a) Adriana Aparecida Vicente André;

b) Sonia Rita de Cássia Jardim.

§ 1º - Fica autorizada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a assinatura do original do edital ou ato convocatório, para que permaneça no processo de licitação e dele sejam extraídas cópias integrais ou resumidas, visando sua ampla divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º – Os membros da Comissão Permanente de Licitação e o seu Presidente, após o decurso do prazo de um ano, poderão ser reconduzidos para o mesmo colegiado no período subsequente, vedada a totalidade da recondução, devendo ser substituído ao menos um dos membros efetivos.

Artigo 2º – Os membros da Comissão de Licitação exercerão suas respectivas funções em regime de revezamento, desde que em cada sessão pública estejam presentes no mínimo três, podendo, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer e a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 1º - Todos os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos praticados nos procedimentos de licitação, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão pública em que tiver sido tomada a decisão.

§ 2º - No caso de recursos administrativos interpostos contra resultados de habilitação, inabilitação, julgamento de propostas, anulação ou revogação de licitação, indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral e outros, os membros da Comissão poderão dispor do suporte direto da Assessoria da Administração, mediante pareceres específicos, em matérias de maior complexidade no âmbito jurídico e legal.

Artigo 3º – De conformidade com o art. 2º, “caput” da Lei nº 2.874, de 05/02/2015, com a nova redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 3.060, de 11/07/2017, serão pagas gratificações mensais, à razão de R$ 1.046,15, pelo exercício da função de Presidente da Comissão de Licitação; e de R$ 523,07 pelo exercício da função de membros efetivos, que serão reajustadas, automaticamente, por ocasião da revisão geral anual da remuneração de servidores municipais, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os pagamentos das gratificações de funções serão efetuados enquanto os servidores

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

municipais designados permanecerem no efetivo exercício da respectiva função pública, não fazendo jus ao recebimento dos respectivos valores no caso de ocorrer o desligamento ou a suspensão da atividade, por qualquer motivo.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 2 de janeiro de 2.020.

Guariba, 10 de dezembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.709 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DE PREGOEIRO ELETRÔNICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.694, DE 06/11/2019, QUE REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE PREGÃO, À LUZ DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20/09/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, e XXX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 2º, do artigo 2º, da Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica designado para o desempenho das funções de pregoeiro eletrônico, nos termos do artigo 14, do Decreto municipal nº 3.694, de 06/11/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, à luz do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, os seguintes servidores municipais:

I - Allan Diego Rodrigues dos Santos, RG nº 40.620.612-0, CPF nº 350.387.688-06, titular do emprego de provimento efetivo de Agente de Apoio Administrativo;

II - Tatiane Lima Munhoz Pires Nenê, RG nº 40.745.217-5, CPF nº 358.850.638-18., titular do emprego de provimento efetivo de Auxiliar de Seção.

§ 1º. Os servidores designados pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, deverão frequentar cursos de capacitação com iniciativas de treinamento para atualização técnica, por se tratar de área complexa do setor publico, possuindo inumeráveis regras extraídas da legislação correlata e de instruções de órgãos de controle interno e externo.

§ 2º. O mandato da função gratificada de pregoeiro, com designação específica para pregão, na forma eletrônica, é de um ano, admitindo-se reconduções por períodos iguais e contínuos, desde que o servidor municipal designado atenda à condição indispensável de participar de cursos de capacitação com treinamentos específicos.

Artigo 2º. De acordo com o artigo 1º A, da Lei Complementar nº 2.874, de 05/02/2015, modificada pela Lei Complementar nº 3.060, de 11/07/2017, acrescido pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 3.290, de 05/11/2019, fica concedido, para o exercício da função de pregoeiro eletrônico, gratificação mensal no valor de R$ 842,15, que será reajustada automaticamente, por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º. A gratificação mensal somente será paga aos servidores municipais enquanto no exercício efetivo da respectiva função, não fazendo jus ao pagamento se

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

ocorrer o desligamento ou a suspensão da atividade por qualquer motivo, nem se incorpora o valor monetário ao respectivo salário base para quaisquer efeitos legais.

§ 2º. Nos intervalos entre um pregão eletrônico e outro, os pregoeiros especialmente designados para pregões eletrônicos deverão participar do rodízio entre os demais servidores e atuarem também como pregoeiros nos pregões realizados na forma presencial, sem qualquer acréscimo remuneratório.

Artigo 3º. Compete ao pregoeiro eletrônico; com o auxílio direto dos membros da equipe de apoio nas etapas do processo licitatório, em especial:

I - conduzir a sessão pública, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

II - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

III - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

IV - verificar e julgar as condições de habilitação;

V - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VI - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII - indicar o vencedor do certame e adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

VIII - conduzir os trabalhos da equipe de apoio, encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação;

IX - aplicar, na íntegra, o Decreto municipal nº 3.694, de 06/11/2019, que trata da nova regulamentação do pregão, na forma eletrônica, para as compras e serviços comuns, no âmbito do Município de Guariba.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá no exercício de suas atribuições:

I - solicitar manifestação técnica de Assessoria Jurídica ou de outros setores dos órgãos municipais, a fim de subsidiar sua decisão;

II - no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos da Lei federal nº 9.784, de 29/01/1999.

Artigo 4º - Na sessão pública de pregão realizado na forma eletrônica deverá a mesa dos trabalhos ser composta, obrigatoriamente, com um pregoeiro eletrônico, devidamente credenciado por provedor de sistema ou plataforma contratada mediante prévia licitação, e de dois membros considerados como da equipe de apoio.

Parágrafo único. Mediante o credenciamento, atribuir-se-á ao pregoeiro eletrônico chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema e utilização em qualquer pregão eletrônico, que no caso de perda ou extravio, ou quebra de sigilo, deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema ou plataforma contratada por licitação, para pronto bloqueio de acesso.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 10 de dezembro de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119, de 2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DECRETO Nº 3.710 - DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS PRESENCIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, INCISO VI, DO DECRETO Nº 2.247, DE 25 DE JANEIRO DE 2.007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR , Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 2.247, de 25 de janeiro de 2.007 ...

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados como pregoeiros presenciais, com a atribuição precípua de assumir a responsabilidade de conduzir e julgar, pessoal e juntamente com os membros da equipe de apoio, os procedimentos de licitação na modalidade de pregão "presencial", a partir de 2 de janeiro de 2020, observadas as disposições pertinentes da Lei federal nº 10.520/2002, combinadas, no que couberem, com as normas estabelecidas pela Lei federal nº 8.666/1993, os seguintes servidores municipais:

I – Cleusa Lopes Ferreira Barbosa, RG nº 49.729.556-8, CPF nº 224.904.968-83;

II – Josiane Caminhas Ribeiro, RG nº 41.512.805-5, CPF nº 336.060.318-40;

III – Breila Caroline da Silva, RG nº 42.775.029-5, CPF nº 363.591.168-20;

IV – Amanda Cristina de Andrade, RG nº 48.722.326-3, CPF nº 407.009.118-12;

V – Tatiane Lima Munhoz Pires Nenê, RG nº 40.745.217-5, CPF nº 358.850.638-18;

VI – Allan Diego Rodrigues dos Santos, RG nº 40.620.612-0, CPF nº 350.387.688-06.

Parágrafo único – São consideradas como atribuições gerais dos pregoeiros "presenciais":

I - assinar o original do edital de convocação, para que permaneça nos autos do processo de licitação e dele sejam extraídas cópias integrais ou resumidas, visando sua ampla divulgação e fornecimento aos interessados;

II – receber, examinar e decidir sobre as impugnações do edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

III – esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos, instaurar a sessão única da licitação e credenciar os interessados;

IV – receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão, e promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

V – realizar a abertura dos envelopes de propostas, efetuando o exame do conteúdo, sua adequação às especificações do edital, análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação inicial;

VI – selecionar os licitantes, conforme os critérios legais e de conformidade com o edital, para a etapa de lances e conduzi-la, promovendo a escolha da proposta com os lances ou ofertas de menor preço;

VII – verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances, assim como realizar as negociações com o vencedor, se necessário;

VIII – analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;

IX – providenciar a elaboração da ata circunstanciada da sessão, relatando todas as ocorrências, e orientar os trabalhos da equipe de apoio;

X – receber, deferir e examinar os recursos administrativos apresentados, com o suporte direto da Assessoria da Administração, e enviar o processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação, em qualquer hipótese; e,

XI – exercer o poder de polícia administrativo durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir.

Artigo 2º – O prazo de duração dos mandatos dos pregoeiros, designados na forma deste artigo, deverá vigorar por tempo indeterminado, até que, por ato específico do Prefeito Municipal, seja nomeado outro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

servidor, inclusive, para eventual substituição no caso de impedimento.

Artigo 3º – Os pregoeiros exercerão suas respectivas funções em regime de revezamento, com a distribuição de processos de licitação por equidade, contando, cada um, com equipe de apoio integrada, ao menos, com dois membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela autoridade superior competente, na forma do "caput", do artigo 51, da Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os membros da equipe técnica responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão pública em que tiver sido tomada a decisão.

Artigo 4º – De conformidade com o art. 2º, "caput" da Lei nº 2.874, de 05/02/2015, com a nova redação dada pelo art. 1º, da Lei nº 3.060, de 11/07/2017, serão pagas gratificações mensais, à razão de R$ 732,62, aos pregoeiros "presenciais"; e, R$ 523,07, aos respectivos membros da equipe de apoio, que serão reajustadas, automaticamente, por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, sempre na mesma data e sem distinção de índices, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

§ 1º. Os pagamentos das gratificações serão efetuados enquanto os servidores municipais designados permanecerem no efetivo exercício da função pública, não fazendo jus ao recebimento dos respectivos valores no caso de ocorrer o desligamento ou a suspensão da atividade, por qualquer motivo.

§ 2º. Os servidores Tatiane Lima Munhoz Pires Nenê e Allan Diego Rodrigues dos Santos, designados, respectivamente, pelos incisos V e VI, do art. 1º, deste Decreto, como pregoeiros "presenciais", somente poderão atuar nesta função, sem acréscimo remuneratório, quando dos intervalos das atividades de pregoeiros "eletrônicos", para as quais já são especialmente designados e remunerados, na forma do "caput" do art. 2º e § 2º, do Decreto nº 3.709, de 10/12/2019.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, suplementadas se necessário.

Artigo 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do dia 2 Janeiro de 2020.

Guariba, 10 de dezembro de 2019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Depto. de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.711 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.019

INSTITUI OS FERIADOS CIVIS, RELIGIOSOS E OS PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE GUARIBA, PARA O EXERCÍCIO DE 2.020

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, tendo em vista as atribuições legais de seu cargo que lhe são conferidas pelo Incido IX, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 662, de 06 de Abril de 1.949, com nova redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de Dezembro de 2.002;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 344, de 20 de fevereiro de 1.967, com alteração dada pela Lei nº 1.190, de 21 de janeiro de 1.991;

Considerando, o disposto no Decreto nº 1.620, de 03 de julho de 1.997;

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Guariba comemorará, no exercício de 2.020, os seguintes feriados civis, nacionais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

estaduais, municipais e religiosos, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

1. 01 de janeiro - Confraternização Universal (Feriado Nacional)

2. 10 de abril - Paixão de Cristo - Sexta-feira Santa (Feriado Nacional/Municipal)

3. 12 de abril – Domingo de Páscoa (Feriado Religioso)

4. 21 de abril - Tiradentes (Feriado Nacional);

5. 01 de maio - Dia do Trabalho (Feriado Nacional);

6. 11 de junho - Corpus Christi (Feriado Municipal);

7. 09 de julho - Revolução Constitucionalista (Feriado Estadual);

8. 07 de setembro - Independência do Brasil (Feriado Nacional);

9. 21 de setembro - Aniversário da Cidade (Feriado Municipal);

10. 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida/Dia da Criança (Feriado Nacional);

11. 02 de novembro - Finados (Feriado Nacional);

12. 15 de novembro - Proclamação da República (Feriado Nacional);

13. 20 de novembro – Dia da Consciência Negra (Feriado Municipal);

14. 25 de dezembro - Natal (Feriado Nacional)

Artigo 2º - Considerar-se-ão como Pontos Facultativos nas repartições municipais, no exercício de 2.020, observado o disposto no Artigo 3º, da Lei Nacional nº 662, de 06 de abril de 1.949, as seguintes datas:

1. 24 de fevereiro - Segunda-feira de Carnaval;

2. 25 de fevereiro – Carnaval

3. 28 de outubro - Dia do Servidor Público (Art. 236 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990);

4. 24 de dezembro - Véspera de Natal; e,

5. 31 de dezembro - Véspera de Confraternização Universal.

Artigo 3º - A critério do Poder Executivo qualquer feriado ou ponto facultativo que recair em dia da semana, que possa causar transtornos à manutenção dos serviços públicos municipais oferecidos a população, poderão ser transferidos para a segunda ou sexta feira, mediante Decreto preteritamente publicado pela Administração Pública Municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.020.

Artigo 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 11 de dezembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

DECRETO Nº 3.712 – DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.019

APROVA AS TABELAS DE PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.019, À LUZ DOS ARTIGOS 339 A 341, DA LEI N° 1.805/2001 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR, Prefeito Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e, com fundamento nas disposições constantes dos Artigos 339 a 341, da Lei nº 1.805, de 20 de dezembro de 2.001 – Código Tributário do Município, e

CONSIDERANDO que os preços públicos cobrados pelo Município, para a utilização de bens e serviços municipais, são atualizados monetariamente, para a reposição das perdas inflacionárias acumuladas a cada período de doze meses, com base na variação acumulada do índice oficial do Governo Federal, adotado pela Administração, e revistos e reajustados a qualquer tempo, sempre que se revelarem defasados e deficitários, para cobrirem os respectivos custos e assegurarem a justa remuneração;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 123, da Lei Orgânica do Município, a fixação, atualização, revisão e reajustamento dos preços públicos devidos pela utilização de bens, serviços e atividades municipais, será estabelecido por decreto do Chefe do Executivo Municipal...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam aprovados os preços públicos cobrados pelo Município, tanto para efeito de atualização monetária, com base na variação percentual acumulada, no período de dezembro/2018 a novembro/2019, do IPC da FIPE, à razão de 3,53%, quanto para revisar e reajustar os valores defasados e deficitários, que não são mais suficientes para cobrirem os respectivos custos e assegurar o ressarcimento do erário, pela prestação de serviços administrativos (TABELA I) e os de natureza funerária (TABELA II), durante o exercício financeiro de 2.020, observada a seguinte discriminação:

TABELA I

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DESCRIÇÃO	VALOR
01 – Certidões	
1.1 - Certidões em geral:	
pela primeira lauda	17,60
por lauda que seguir	8,30
1.2 - Certidões por tempo de atividade:	
pelos primeiros cinco anos	38,30
de seis a dez anos	46,60
de dez a vinte anos	59,00
acima de vinte anos (+ R$ 1,00 por ano)	65,20

02 - Cópias	
2.1 - Heliográficas:	
planta da cidade ou Município	41,40
planta de casa popular (jogo com 03 cópias)	36,25
2.2 – Reprográficas	
por unidade	0,25
03 - Recepção de Requerimentos e outros documentos	
por protocolo	10,30
04 - 2ª via de Carnê de Notificação-Recibo de Tributos	
por unidade	18,60
05 - Cessão de máquinas e veículos	
5.1 – Motoniveladora, Trator de Esteira, Escavadeira e Prancha por hora	248,50
5.2 – Retroescavadeira e Pá-carregadeira por hora	177,50
5.3 – Caminhão Basculante por viagem até 03 Km	94,20
5.4 - Caminhão Basculante por viagem acima de 03 Km (+ R$ 5,00 por KM)	94,20
5.5 - Trator com grade / roçadeira / triturador (por hora)	177,50
5.6 - Caminhões tanque por viagem	177,50
06 - Fornecimento de croqui	
por protocolo	49,60
07 - Emolumentos para reforma de edificação particular	
7.1 - sem aumento de área	36,25
7.2 - com aumento de área	59,00
08 - Emolumentos para regularização de reforma/ampliação de edificação particular	
8.1 - sem aumento de área	177,50
8.2 - com aumento de área	355,00
09 - Alvarás em geral	
09.1 - para obras no cemitério	10,30
09.2 - para ampliação/demolição	10,30
09.3 - para licença/funcionamento	10,30
09.4 - para diversões públicas (eventos, festas, shows, etc)	108,70
09.5 – para diversões públicas (parques, circos e outros - por dia)	83,90
10 - Rebaixamento de guias de concreto	
por metro linear	10,30
11 – Fornecimento de guias de concreto	
por unidade	23,80
12 - Numeração Predial	
por unidade	18,60
13 - Ocupação de bens imóveis municipais	
13.1 - Terrenos não construídos por m②	10,30
13.2 - Calçadões de praças públicas e passeio público por m②	21,75
13.3 - Ginásio de Esportes por hora	108,70
13.4 - Box da Estação Rodoviária (aluguel) por m②	23,80
13.5 – Galpão do Agronegócio (por hora)	130,50
13.6 – Anfiteatro Municipal "Dr. José de Laurentiz Junior (por hora)	50,00

13.7 - Instalação de antenas de banda larga nas torres de retransmissão de sinais de TV aberta, valor por antena	36,25
14 - Alinhamento de terrenos	
por metro linear	10,30
15 - Nivelamento de terrenos	
14.1 - até 250,00 m②	236,00
14.2 - até 500,00 m②	379,00
16 - Guia de Recolhimento (TIRAR PARA 2017)	
16.1 - por jogo	5,20
17 - Inscrição no cadastro mobiliário fiscal	
17.1 - firma individual	65,20
17.2 - sociedade comercial	99,90
17.3 - sociedade anônima	11,80
17.4 - profissionais autônomos	36,25
18 - Transferência de atividades, firmas, razão social ou encerramentos em geral	
por unidade	41,40
19 – Limpeza ou desentupimento de esgoto domiciliar	
por unidade de serviço	44,50

TABELA II
CEMITÉRIO MUNICIPAL

DESCRIÇÃO	VALOR
01 - Inumação:	
Adultos e crianças	29,00
02 - Remoção (apenas para carneiros)	
Por unidade	29,00
03 - Aproveitamento (apenas para carneiros)	
Adultos e crianças (exumação e inumação)	29,00
04 - Emolumentos para construção de obras particulares	
4.1 - carneiro simples	29,00
4.2 - carneiro duplo	41,40
4.3 - túmulo simples	53,30
4.4 - túmulo com revestimento de mármore ou granito	77,00
4.5 – jazigo	100,00
4.6 – mausoléu	160,50
4.7 - capela	177,00
05 - Emolumentos para reforma	
5.1 - carneiro	23,80
5.2 - túmulo ou jazigo	41,40
5.3 - mausoléu ou capela	59,00
06 – Embelezamento em geral	
por unidade	23,80
07 - Permissão perpétua de uso de terreno	
por metro quadrado	160,50
08 - Entrada e/ou saída de ossada	
por unidade	23,80

09 - Circulação interna de ossada	
por unidade	23,80
10 – Emplacamento	
por unidade	23,80
11 – Sepultamento	
11.1 – carneiro	53,30
11.2 - jazigo	100,00
12 - Transferência de cessão de uso de terreno	
por unidade	29,00
13 – Construção de Sepulturas	
13.1 - Carneiro com 1 gaveta (simples, com as seguintes medidas: 1,16 x 2,60 e profundidade de 0,60, espaço livre de 0,90 para construir mini jazigo) – por unidade	880,55
13.2 - Carneiro com 3 gavetas (triplo, com as seguintes medidas: 2,17 x 2,60 e profundidade de 0,60 por gaveta) – por unidade	2.400,00

§ 1º - O preço público constante do item 13.1 – carneiro com 01 gaveta, compreende tanto os custos orçados da mão de obra, quanto os de material de construção civil, de conformidade com o Contrato Administrativo nº 119/2017 - Processo de Licitação nº 254/2017 – Tomada de Preços nº 08/2017, que poderá ser pago à vista, ou em cinco parcelas mensais, com uma entrada e mais quatro pagamentos.

§ 2º - O preço público constante do item 13.2 – carneiro com 03 gavetas, compreende tanto os custos orçados da mão de obra, quanto os de material de construção civil, de conformidade com o Contrato Administrativo nº 069/2098 - Processo de Licitação nº 321/2019 – Tomada de Preços nº 05/2019, que poderá ser pago à vista, ou em cinco parcelas mensais, com uma entrada e mais quatro pagamentos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de Janeiro de 2.020.

Artigo 3º - Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário.

Guariba, 11 de dezembro de 2.019.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119, de 2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 809/2019 - Pregão Presencial n° 138/2019 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a confecção de 205 carimbos de madeira, 177 carimbos automáticos, 164 refis para carimbo automático e 171 borrachas em resina sintética para carimbo auto entintado. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Benedita Aparecida do Nascimento Cabral Galo 03624872869.

Processo SLP nº 851/2019 - Pregão Presencial n° 146/2019 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para confecção de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, e de agasalhos destinados aos alunos das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, sendo: até 19.770 peças de camiseta de manga curta, até 7.480 peças de bermuda escolar masculina, até 7.760 peças de bermuda escolar feminina, e até 2.770 peças de agasalho. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Método Uniformes Eireli - EPP.

Processo SLP nº 866/2019 - Pregão Presencial n° 147/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de até 600 toneladas de Asfalto Usinado - CBUQ Faixa "D" DER (005). Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Ribpav Engenharia de Pavimentação Ltda.

Processo SLP nº 793/2019 - Pregão Presencial n° 135/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de filtros para a frota de veículos da municipalidade. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP - itens nºs 03, 07, 10, 15, 16, 18, 22, 24, 27, 28, 33, 34, 38, 42, 43, 50, 51, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 84, 87, 89, 91, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 115, 116, 118, 122, 125 e 133; Lincetractor Comercio, Importação e Exportação Eireli – EPP - itens nºs 02, 04, 05, 08, 11, 12, 17, 20, 21, 23, 25, 29, 30, 32, 35, 37, 39, 40, 46, 47, 48, 64, 65, 67, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 85, 94, 95, 101, 111, 113, 114, 117, 121, 123, 126, 128, 130, 134, 135, 136 e 138; Panajó Peças Automotivas Nacional Ltda – EPP - itens nºs 01, 06, 09, 13, 14, 19, 26, 31, 36, 41, 44, 45, 49, 52, 56, 57, 58, 60, 66, 71, 74, 75, 80, 82, 86, 88, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 107, 112, 127, 129, 131 e 132.

Processo SLP nº 876/2019 - Pregão Presencial n° 152/2019 - Objeto Registro de preços para futura contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para limpeza de caixas d'água dos prédios públicos do município. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Sivanaldo Vital de Melo - ME.

Processo SLP nº 838/2019 - Pregão Presencial n° 139/2019 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de um veículo tipo van adaptada para cadeirantes, ano de fabricação 2019, modelo 2019/2020, zero km, capacidade de transporte de 10 pessoas, com pintura na cor branca sólida, combustível diesel, potencia mínima de 100 CV, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, equipado com vidros elétricos, travas elétricas, com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica, ar condicionado dianteiro e traseiro (compartimento do motorista e passageiros) equipado com ar condicionado de fábrica, de teto alto, adaptado ao transporte e pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09, e demais especificações complementares do edital. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: R&M Comércio de Veículos Eirelli.

Guariba, 11 de Dezembro de 2019.
Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 809/2019 - Pregão Presencial n° 138/2019 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa de prestação de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para a confecção de 205 carimbos de madeira, 177 carimbos automáticos, 164 refis para carimbo automático e 171 borrachas em resina sintética para carimbo auto entintado. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 138/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2019					
FORNECEDOR: BENEDITA APARECIDA DO NASCIMENTO CABRAL GALO 03624872869					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
5	56	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, PRETO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL C/ MOLA, RETANGULAR, COM ALMOFADA SUBSTITUÍVEL ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLÍMERO, COR DA TINTA PRETA. MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM.	GOLD	42,50
6	64	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO, PRETO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, MONOCROMÁTICO, RETRÁTIL C/ MOLA, RETANGULAR, COM ALMOFADA SUBSTITUÍVEL ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, PARTE DESCRITIVA A SER CONFECCIONADA EM FOTOPOLÍMERO, COR DA TINTA PRETA. MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM.	GOLD	33,50
7	52	UN	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO MEDINDO 5,9 CM X 2,3 CM, COM ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COR DA TINTA PRETA.	GOLD	17,50
8	52	UN	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM, COM ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COR DA TINTA PRETA.	GOLD	14,30
9	60	UN	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO-ENTINTADO MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM, COM ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO DEIXA MARCAS NA IMPRESSÃO, COR DA TINTA PRETA.	GOLD	14,00
10	57	UN	BORRACHA EM RESINA SINTETICA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO 5,9 CM X 2,3 CM.	GOLD	14,80
11	56	UN	BORRACHA EM RESINA SINTETICA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO 4,7 CM X 1,8 CM.	GOLD	14,80
12	58	UN	BORRACHA EM RESINA SINTETICA PARA CARIMBO AUTO-ENTINTADO MEDINDO 3,8 CM X 1,4 CM.	GOLD	14,80
13	23	UN	CARIMBO DE MADEIRA, EM ALTO RELEVO DE FOTO POLÍMERO E BORRACHA DE AMORTECIMENTO, COM CABO E BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDINDO 2,0 X 2,0 CM.	GOLD	14,80

Processo SLP nº 851/2019 - Pregão Presencial n° 146/2019 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para confecção de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, e de agasalhos

destinados aos alunos das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação, sendo: até 19.770 peças de camiseta de manga curta, até 7.480 peças de bermuda escolar masculina, até 7.760 peças de bermuda escolar feminina, e até 2.770 peças de agasalho. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 146/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2019

FORNECEDOR: MÉTODO UNIFORMES EIRELI - EPP

LOTEI

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	19770	UNID	***Camiseta de manga curta,*** sendo o corpo confeccionada em tecido meia malha sendo esta composta 50% Algodão penteado fio 30/1 e 50% Poliéster fio com gramatura de 160 g/m², as mangas deverão ser confeccionadas em tecido poliviscose composta por 67% Poliéster e 33% Viscose com fio 30/1 com gramatura de 160 g/m², na cor Azul Marinho Pantone PTX 19-4024. Nos ombros deverá conter um detalhe na cor azul marinho TPX 19-4024 em tecido poliviscose composta de 67% Poliéster e/* 33% Algodão.	METODO	10,56
02	7480	UNID	***Bermuda escolar Masculina***, em Tactel 100% poliéster, na cor azul marinho (Pantone TPX 19-4024), sem brilho, com gramatura mínima de 115g/m². Frisos tipo adidas nas laterais. Bolso chapado na lateral direita da perna, silcado o Brasão do Município de Guariba.	METODO	11,04
03	7760	UNID	***Bermuda escolar feminina*** confecciona em helanca, na cor azul marinho(Pantone TPX 19-4024), com duplo friso nas cores branca e azul turquesa (TPX 17-4440). Na perna esquerda de quem veste deverá ser silcado o Brasão do Município de Guariba.	METODO	14,00

LOTEII

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	2770	UNID	**Agasalhos** - ***Jaqueta modelo aberto com capuz***, em tecido com gramatura 202 g/m², conforme NBR10591/08, composição 100% Poliéster, cor Pantone 19-4024 (Azul Marinho), Solidez da Cor à Fricção Seco conforme NBR ISSO 105 X-12/07 Seco ≤ 3/4 e Úmido ≤ 3/4. Determinação da Torção, conforme NBR 179/10 da AATCC, Torção = 0,00%. Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: Migração Poliéster ≤ 4/5, Migração Algodão ≤ 4/5, Alteração ≤ 4/5. Alterações dimensionais do tecido Largura ≥ 0,53%, Comprimento ≥ 1,33%. Peso aproximando por rolo 20kg. Tipo de malha (tecnologia) Urdume (kettensthul), finura de máquina 28 ag/pol, fio (títulos e porcentuais) 25% -> 55/24 dtex Isso SO | 75% -> 70/72 dtextx SO, Acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Punho e barra em retilínea na cor azul marinho com um friso turquesa e um friso branco. Bolso frontal tipo canguru. Silkscreen nas costas e silkscreen do Brasão do Município de Guariba no peito. - ***Calça escolar***, em tecido com gramatura 202 g/m², conforme NBR10591/08, composição 100% Poliéster, cor Pantone 19-4024 (Azul Marinho), Solidez da Cor à Fricção Seco conforme NBR ISSO 105 X-12/07 Seco ≤ 3/4 e Úmido ≤ 3/4. Determinação da Torção, conforme NBR 179/10 da AATCC, Torção = 0,00%. Solidez de cor à lavagem doméstica e comercial: Migração Poliéster ≤ 4/5, Migração Algodão ≤ 4/5, Alteração ≤ 4/5. Alterações dimensionais do tecido Largura ≥ 0,53%, Comprimento ≥ 1,33%. Peso aproximando por rolo 20kg. Tipo de malha (tecnologia) Urdume (kettensthul), finura de máquina 28 ag/pol, fio (títulos e porcentuais) 25% -> 55/24 dtex Isso SO | 75% -> 70/72 dtextx SO, Acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Com bolsos tipo faca nas laterais. Nas laterais duas faixas tipo adidas em malha Poliviscose composta de 67%Poliester e 33% Viscose com a sua gramatura mínima de 160g/m², respectivamente de frente para trás:Branco Pantone TPX 11-4201 eAzul Turquesa Pantone TPX 17-4440.	METODO	59,00

Processo SLP nº 866/2019 - Pregão Presencial n° 147/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de até 600 toneladas de Asfalto Usinado - CBUQ Faixa “D” DER (005). A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 147/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2019

FORNECEDOR: RIBPAV ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA

LOTEI

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	600	TONELADAS	Fornecimento parcelado de Asfalto Usinado - CBUQ Faixa “D” DER (005)	RIBPAV	294,03

Processo SLP nº 793/2019 - Pregão Presencial n° 135/2019 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de filtros para a frota de veículos da municipalidade. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 135/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2019

FORNECEDOR: FERRARINI COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
3	10	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA JCB: RETROESCAVADEIRA 4X4 MWM NAT ASP 3C 2013. COD. ORIGINAL JCB: 32/92591	BALDWIN	111,35
7	10	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA CATERPILLAR: MÁQUINA DE ESTEIRA D4E 1997. COD. ORIGINAL CAT: 131-1812	TECFIL	102,90
10	10	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MERCEDES BENZ: SPRINTER 313 CDI. COD. ORIGINAL: A3820927005	TECFIL	38,60
15	10	UN	FILTRO AR 1º JCB: RETROESCAVADEIRA 4X4 MWM NAT ASP 3C 2013. COD. ORIGINAL JCB: 32/925682	INPECA	183,25
16	10	UN	FILTRO DE AR 1º CATERPILLAR: 416D CAT 3054B BFP1. COD. ORIGINAL CAT: 1106326	TECFIL	57,90
18	10	UN	FILTRO DE AR 1º VW: CAMINHÃO 15.180 CNM 2010 COD. ORIGINAL: BG1X9601AA	TECFIL	80,10
22	30	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD: CAMINHAO CARGO 818 2012. NEW HOLLAND: MOTONIVELADORA RG 140 B 2014. COD	TECFIL	44,55
24	20	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FORD F4000 CUMMINS 4BT 3.9L - 2005. COD. ORIGINAL: 3908616	TECFIL	19,59
27	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW: CAMINHÃO 17.250 CNC 2011. COD. ORIGINAL: 3978040	TECFIL	37,15
28	80	UN	FILTRO LUBRIFICANTE VW: CAMINHÃO 17.250 CNC 2011; FORD: CAMINHÃO CARGO 815 N 2012. NEW HOLLAND: MOT	TECFIL	65,75
33	10	UN	FILTRO DE AR 1º IVECO: TECTOR 260E28 2013. COD. ORIGINAL IVECO: 503104436	TECFIL	120,28

34	20	UN	FILTRO DE AR GM: S10 2002 - 2003. COD. ORIGINAL GM: 93321112	TECFIL	46,80
38	20	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT: DUCATO 2013; PEUGEOT: BOXER GUERRA 2013 COD. ORIGINAL: 8094872	TECFIL	30,69
42	10	UN	FILTRO DE AR 1º KOMATSU: MÁQUINA ESTEIRA D 51EX 2008. CASE: ESCAVADEIRA CX220C. COD. ORIGINAL KOMAT	FIMAX	154,40
43	10	UN	FILTRO DE AR 2º KOMATSU: MÁQUINA ESTEIRA D 51EX 2008. CASE: ESCAVADEIRA CX220C. COD. ORIGINAL KOMAT	FIMAX	96,50
50	30	UN	FILTRO DE AR GM: ASTRA - 1999 EM DIANTE, VECTRA 2007 EM DIANTE. COD. ORIGINAL GM: 90531003	TECFIL	26,65
51	60	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM: ASTRA 1997 EM DIANTE, VECTRA 1997 EM DIANTE. COD. ORIGINAL: 93312682	TECFIL	17,40
53	20	UN	FILTRO DE AR GM: CELTA 2006. COD. ORIGINAL GM: 93260511	TECFIL	10,25
54	70	UN	FILTRO DE AR GM: CORSA HATCH 2011 EM DIANTE, MONTANA 2005. COD. ORIGINAL GM: 13270886	TECFIL	18,44
55	180	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL GM: CORSA 2005 EM DIANTE, S10 2012 EM DIANTE, MONTANA 2003 EM DIANTE, CRUZE 1	TECFIL	10,15
59	50	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLKSWAGEN: KOMBI 1.4 01.2006 EM DIANTE, GOL 1.6 8V 2008 EM DIANTE. COD. ORIG	TECFIL	14,80
61	100	UN	FILTRO LUBRIFICANTE VW: COMIL BELLO 2001-2003, 15.180 CNM 2010, 8.120 2002, 13.180 E 2006; AGRALE:	TECFIL	24,74
62	30	UN	FILTRO DE AR 1º AGRALE: ONIBUS MA150 2010. COD. ORIGINAL AGRALE: 8013101026008	TECFIL	88,00
63	30	UN	FILTRO DE AR 2º AGRALE: ONIBUS MA150 2010. COD. ORIGINAL: 80113101027006	TECFIL	49,67
68	30	UN	FILTRO LUBRIFICANTE VW: ONIBUS 17230EOD. COD. ORIGINAL: 905411880011	TECFIL	38,19
69	50	UN	FILTRO LUBRIFICANTE VOLVO: ONIBUS B7R 2012. COD. ORIGINAL: 6884417	TECFIL	44,15
70	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE VW: ONIBUS 15.190 EOD 2012. COD. ORIGINAL IVECO: 99445200	TECFIL	63,75
84	40	UN	FILTRO DE AR 1º MF: MASSEY-FERGUSON TRAKTOREN 292; NEW HOLLAND - ANO: 2007. COD. ORIGINAL NEW HOLLA	TECFIL	57,64
87	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUSON: TRATOR MF SÉRIE 250. COD. ORIGINAL: 1447082M1	TECFIL	24,75
89	20	UN	FILTRO DE AR 2º MASSEY FERGUSON: MF292 TURBO 200 - 2002. COD. ORIGINAL: 93367977	TECFIL	36,32
91	30	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MASSEY FERGUSON: MF292 TURBO 200 - 2002. COD. ORIGINAL: 1447048	TECFIL	21,78
99	10	UN	FILTRO DE AR FIAT: PALIO WEEKEND 2013. COD. ORIGINAL FIAT: 7082141	TECFIL	16,33
100	10	UN	FILTRO DE AR GM: CRUZE 1.8 16V FLEX POWER - (HB SPORT / LT / LTZ). COD. ORIGINAL GM: 13272720	TECFIL	44,55
103	10	UN	FILTRO DE AR VW: NOVO GOL CITY 1.6 2014. COD. ORIGINAL VW: 6Y0129620	TECFIL	19,73
104	10	UN	FILTRO DE AR 1º VERMEER: TRITURADOR DE GALHO BC1000XL. COD. ORIGINAL: 2791707	TECFIL	53,50
105	10	UN	FILTRO DE AR 2º IVECO: TECTOR 260E28 2013. COD. ORIGINAL IVECO: 503106176	TECFIL	86,13
106	10	UN	FILTRO DE AR 2º JCB: RETROESCAVADEIRA 4X4 MWM NAT ASP 3C 2013. COD. ORIGINAL JCB: 32/925683	INPECA	99,78
108	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIATALISS: TRATOR DE ESTEIRA AD14 1976. Nº ORIGINAL FIAT ALLIS: 4694323	TECFIL	30,50
109	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL JCB: RETROESCAVADEIRA 4X4 MWM NAT ASP 3C 2013. COD. FILTRO GENUÍNO MWM: 63577	TECFIL	8,91
115	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE CASE: ESCAVADEIRA CX220C. COD. ORIGINAL CASE IH: 87638113	INPECA	64,00
116	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIATALISS: TRATOR DE ESTEIRA AD14 1976. COD. ORIGINAL FIAT ALLIS: 75208314	TECFIL	87,90
118	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE GM: CRUZE 1.8 16V FLEX POWER - (HB SPORT / LT / LTZ). COD. ORIGINAL GM: 9318567	TECFIL	32,75
122	60	UN	FILTRO LUBRIFICANTE VW: ONIBUS MASCA GRAMINI 2013. COD. ORIGINAL VW: 2P0115403	TECFIL	65,75
125	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE INTERNATIONAL: CAMINHÃO 400 P7 6X4 2014 Nº ORIGINAL: 941280190056	TECFIL	68,00
133	50	UN	FILTRO DE AR RENAULT: MASTER DCI DIESEL - (CHASSI / EXECUTIVE / FURGÃO / VITRÉ) - MECÂNICO - 2.3 16	TECFIL	64,09

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2019

FORNECEDOR: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
2	20	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VW: MICRO ONIBUS COMIL BELLO 2001 - 2003, CAMINHÃO VW 8.120 2002. COD. ORI	VOX	46,20
4	10	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VOLVO: CAMINHÃO VM220. COD. ORIGINAL: 8159975	TURBO	46,80
5	10	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA NEW HOLLAND: MOTONIVELADORA RG140B. COD. ORIGINAL NEW HOLLAND: 75327640	TURBO	28,55
8	30	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MASSEY FERGUSON: MF292 TURBO 200 - 2002. COD. ORIGINAL MF: 040879T1	TECFIL	20,80
11	10	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA INTERNATIONAL: CAMINHÃO 400 P7 6X4 2014. COD. ORIGINAL: 3742144C91	NAVISTAR	946,60
12	70	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VOLVO: VM 270 2013; VW: CAMINHÃO 15.180 CNW 2010, VW 13.180 E 2006. ONIBUS	TURBO	59,14
17	10	UN	FILTRO DE AR 2º CATERPILLAR: 416D CAT 3054B BFP1. COD. ORIGINAL: 1106331	FIX	27,30
20	90	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW: CAMINHÃO 15.180 CNM 2010, ONIBUS 1723EOD NEOBUS 2011, 13.180 E 2006. MARC	TURBO	50,50
21	20	UN	FILTRO DE AR VW: CAMINHÃO 13.180 2003. COD. ORIGINAL VW: 210725320	TURBO	87,80
23	20	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD: CAMINHÃO F14000 HD 1995. COD. ORIGINAL: 9451080019	JAPANPARTS	5,29
25	60	UN	FILTRO DE AR 1º VW: CAMINHÃO 17.250 CNC 2011; ONIBUS 17230 EOD NEOBUS 2011. COD. ORIGINAL VW: 2S01	TURBO	75,50
29	10	UN	FILTRO DE AR GM: MONTANA LS 2013, CORSA WIND 2002. COD. ORIGINAL GM: 90411732	TURBO	9,70

30	20	UN	FILTRO DE AR VW: SAVEIRO 1.6 L 8V 1999-2004; GOL 1.6 1997-2004. COD. ORIGINAL VW: 377129620	TURBO	14,75
32	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL IVECO: TECTOR 260E28 2013. COD. ORIGINAL IVECO: 503120786	FRAM	37,55
35	20	UN	FILTRO DECOMBUSTIVEL VW: SAVEIRO 1.6 L 8V 1999-2004; GOL 1.6 1997-2004. COD. ORIGINAL : 377-133-511A	TECFIL	13,10
37	60	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT: DUCATO DE 2009 EM DIANTE; CITROEN: JUMPER DE 2009 EM DIANTE; PEUGEOT: B	JAPANPARTS	16,69
39	30	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD: TRANSIT MARIMAR 2011. COD. ORIGINAL: 3C119176BC	JAPANPARTS	37,65
40	20	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MERCEDES BENZ: SPRINTER 2.2 CDI - 2012 EM DIANTE. Nº ORIGINAL: A6510901552	JAPANPARTS	224,15
46	20	UN	FILTRO DE AR GM: COBALT 1.4 LS 2013. COD. ORIGINAL GM: 96950990	JAPANPARTS	20,05
47	60	UN	FILTRO DE AR FORD: FIESTA 1.0 FLEX 2013, FIESTA 1.6 FLEX 2013. COD. ORIGINAL FORD: 2N1U9601BD	JAPANPARTS	19,24
48	70	UN	FILTROLUBRIFICANTE FORD: FIESTA 1.0 FLEX 2013, FIESTA 1.6 FLEX 2013. COD. ORIGINAL FORD: 97MM6714A1	JAPANPARTS	13,00
64	10	UN	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENZ: ONIBUS COMIL SVELTO 2002. COD. ORIGINAL: A3740947104	TECFIL	82,60
65	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES BENZ: ONIBUS COMIL SVELTO 2002. COD. ORIGINAL: 1801609	TURBO	19,80
67	10	UN	FILTRO DE AR 1º MERCEDES BENZ: ONIBUS OF1318. COD. ORIGINAL: A0010945204	JAPANPARTS	51,60
72	40	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW: MICRO ONIBUS COMIL BELLO 2001 - 2003, CAMINHÃO VW 8.120 2002: COD. ORIGIN	TURBO	37,85
73	50	UN	FILTRO DE AR 1º MARCOPOLO: VOLARE V6 2008, V8 2013. COD. ORIGINAL AGRALE: 600700001743003	JAPANPARTS	52,90
76	10	UN	FILTRO DE AR 1º CATERPILLAR: MÁQUINA DE ESTEIRA D4E 1997. COD. ORIGINAL CAT: 135-5788	UNIFILTER	97,50
77	10	UN	FILTRO DE AR 2º CATERPILLAR: MÁQUINA DE ESTEIRA D4E 1997. COD. ORIGINAL CAT: 135-5787	FIX	52,00
78	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL CATERPILLAR: MÁQUINA DE ESTEIRA D4E 1997, PA CARREGADEIRA CARTEPILLAR 924 F -	VOX	24,65
79	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL CATERPILLAR1º: 416D CAT 3054B BFP1. COD. ORIGINAL: 1596102	BALDWIN	65,00
81	10	UN	FILTRO DE AR 1º SCANIA: CARRETA T112 1989. COD. ORIGINAL SCANIA: 965729	TURBO	139,83
83	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE SCANIA: CARRETA T112 1989. COD. ORIGINAL SCANIA: 17371	TURBO	16,40
85	40	UN	FILTRO DE AR 2º MF: MASSEY-FERGUSON TRAKTOREN 292; NEW HOLLAND - ANO: 2007. COD. ORIGINAL NEW HOLL	INPECA	45,05
94	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE VOLVO: VM 270 2013; MARCOPOLO: VOLARE 2012. COD. ORIGINAL AGRALE: 6020101179002	RACOR	124,00
95	20	UN	FILTRO DE AR 1º VW / GOL 1.0 2008 (2)	VOX	14,45
101	10	UN	FILTRO DE AR GM: PRISMA 1.4 MT LTZ 2013, ONIX 1.0 LS - 1.4 LT. COD. ORIGINAL GM: 94757663	JAPANPARTS	17,95
111	60	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VW: ONIBUS MASCA GRAMINI 2013. COD. ORIGINAL VW: 2P0127177	TURBO	94,41
113	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º - TRATOR DE ESTEIRAS CASE 1150L, ESCAVADEIRA CASE CX 220 C	FILFILTER	45,49
114	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL CATERPILLAR 2º: 416D CAT 3054B BFP1. COD. ORIGINAL: 1174089	TURBO	46,84
117	30	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FORD 2º: TRANSIT MARIMAR 2011. COD. ORIGINAL: BK2Q6714AA	TURBO	17,30
121	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE VERMEER: TRITURADOR DE GALHO BC1000XL. COD. ORIGINAL CATERPILLAR: 220-1523	BALDWIN	28,00
123	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE 1º CATERPILLAR: MÁQUINA DE ESTEIRA D4E 1997, PA CARREGADEIRA CARTEPILLAR 924 F	FLEETGUARD	46,80
126	10	UN	FILTRO DE AR MERCEDES BENZ: SPRINTER 313 CDI. COD. ORIGINAL: 30948304	TURBO	52,90
128	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES BENZ: SPRINTER 313 CDI. COD. ORIGINAL: 1121840225	JAPANPARTS	16,84
130	30	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FORD: CAMINHÃO 2431 2018 Nº ORIGINAL: BH1X9155AA	FRAM	37,56
134	50	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RENAULT: MASTER DCI DIESEL - (CHASSI / EXECUTIVE / FURGÃO / VITRÉ) - MECÂNICO	TURBO	14,68
135	50	UN	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT: MASTER DCI DIESEL - (CHASSI / EXECUTIVE / FURGÃO / VITRÉ) - MECÂNICO -	JAPANPARTS	23,40
136	20	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA FIATALISS: TRATOR DE ESTEIRA AD14 1976. Nº ORIGINAL FIAT ALLIS: 75204003	TECFIL	15,60
138	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT: PALIO WEEKEND 1.6 16V - FLEX - ANO: 2010 EM DIANTE. Nº ORIGINAL: 7087808	JAPANPARTS	20,10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2019

FORNECEDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	20	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA VW: ONIBUS MASCA GRAMINI 2013. COD. ORIGINAL RACOR: 2R0 127 177J	TURBO	93,00
6	30	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA SCANIA T 112 HS 1989. COD. ORIGINAL SCANIA: 1518512	TECFIL	57,00
9	30	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MERCEDES BENZ: ONIBUS COMIL SVELTO 2002. COD. ORIGINAL: A3844777015KZ	VOX	60,00
13	50	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MARCOPOLO: VOLARE V6 2008, V8 - 2013, W9. FORD: CARGO 712. COD. ORIGINAL A	TURBO	50,00
14	20	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA AGRALE: ONIBUS MA150 2010. KOMATSU: MÁQUINA ESTEIRA D 51EX 2008. COD. ORIG	TURBO	50,00
19	10	UN	FILTRO DE AR 2º VW: CAMINHÃO 15.180 CNM 2010. COD. ORIGINAL: 2C459E673AA	TURBO	50,00
26	50	UN	FILTRO DE AR 2º VW: CAMINHÃO 17.250 CNC 2011; ONIBUS 17230 EOD NEOBUS 2011. COD. ORIGINAL VW: 2SO1	TURBO	43,00
31	20	UN	FILTRO LUBRIFICANTE VW SAVEIRO 1.6 L 8V 1999-2004; GOL 1.6 1997-2004. Nº ORIGINAL: 56115562	TURBO	15,00
36	60	UN	FILTRO DE AR FIAT: DUCATO DE 2009 EM DIANTE; CITROEN: JUMPER DE 2009 EM DIANTE; PEUGEOT: BOXER DE 2	VOX	52,50
41	20	UN	FILTRO DE AR MERCEDES BENZ: SPRINTER 2.2 CDI - 2012 EM DIANTE. Nº ORIGINAL: 903751	WEGA	75,00
44	50	UN	FILTRO DE AR VW: KOMBI 1.6 01/01/1998 - 01/12/2005; MASSEY FERGUSON SERIE 250. COD. ORIGINAL VW: 21	VOX	23,72

45	70	UN	FILTRO LUBRIFICANTE VW / KOMBI 2013	WEGA	15,00
49	30	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD: FIESTA 1.0 FLEX 2013, FIESTA 1.6 FLEX 2013. Nº ORIGINAL FORD: 5S659155	FRAM	12,00
52	190	UN	FILTRO LUBRIFICANTE GM: ASTRA - 1999 EM DIANTE, COBALT 2013, CORSA 2005 EM DIANTE, S10 2012 EM DIAN	WEGA	11,00
56	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES BENZ: MARCOPOLO VICINO 2010. COD. ORIGINAL MERCEDES BENZ: 3741800009	WEGA	16,50
57	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDES BENZ: MARCOPOLO VICINO 2010. COD. ORIGINAL MERCEDES BENZ: A979477000	WEGA	116,54
58	30	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLKSWAGEN: GOL 1.0 8V 2005 EM DIANTE. COD. ORIGINAL: 5Z0201511A	WEGA	16,50
60	100	UN	FILTRO DE AR PRIMÁRIO VW: MICRO ONIBUS COMIL BELLO 2001 - 2003, CAMINHÃO VW 8.120 2002; FORD: CAMI	WEGA	70,50
66	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDES BENZ: ONIBUS COMIL SVELTO 2002. COD. ORIGINAL: 9060920305	TURBO	42,00
71	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW: ONIBUS 15.190 EOD 2012. COD. ORIGINAL VW: 2V5201512	TURBO	58,50
74	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MARCOPOLO: VOLARE V6 2008. COD. ORIGINAL: 905400150020	WEGA	66,15
75	10	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MARCOPOLO: VOLARE V6 2008. COD. ORIGINAL: 6008001204004	TURBO	58,46
80	20	UN	FILTRO LUBRIFICANTE CATERPILLAR: 416D CAT 3054B BFP1. COD. ORIGINAL: 7W2326	VOX	30,00
82	10	UN	FILTRO DE AR 2º SCANIA: CARRETA T112 1989. COD. ORIGINAL SCANIA: 534157	TURBO	72,00
86	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MASSEY FERGUSON: TRATOR MF 4283. COD. ORIGINAL: 1851890M91	MALHE	9,00
88	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MF: MASSEY-FERGUSON TRAKTOREN 292; NEW HOLLAND - ANO: 2007. COD. ORIGINAL MAS	WEGA	18,00
90	70	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MASSEY FERGUSON: MF292 TURBO 200 - 2002, FORD: F4000 G 2005. COD. ORIGINAL FO	TECFIL	20,58
92	50	UN	FILTRO DE AR VOLVO: VM 270 2013. COD. ORIGINAL VOLVO: 21436535	TURBO	161,00
93	60	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLVO: VM 270 2013. COD. ORIGINAL: 8193841	TURBO	36,00
96	110	UN	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO VW: MICRO ONIBUS COMIL BELLO 2001 - 2003, CAMINHÃO VW 8.120 2002; FORD: CAM	TURBO	34,09
97	10	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL MERCEDES BENZ: SPRINTER 313 CDI. COD. ORIGINAL: 6110920601	HENGST	63,00
98	40	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT: DUCATO RONTAN 2012. COD. ORIGINAL: 2995655	TURBO	37,50
107	10	UN	FILTRO DE AR 2º VERMEER: TRITURADOR DE GALHO BC1000XL. COD. ORIGINAL: 2796345	TURBO	39,00
112	10	UN	FILTRO COMBUSTIVEL - 84273566 - CASE CX220C	WEGA	60,00
127	40	UN	FILTRO DE AR 2º MARCOPOLO: VOLARE V6 2008, V8 2013. COD. ORIGINAL AGRALE: 600700001744001	TURBO	53,00
129	20	UN	FILTRO LUBRIFICANTE MERCEDES BENZ: SPRINTER RONTAN 2017 Nº ORIGINAL: 6111800009	TECFIL	16,50
131	40	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA FORD: CAMINHÃO 2431 2018 Nº ORIGINAL: BG1X9601BA	WEGA	93,00
132	10	UN	FILTRO ARLA FORD BH1X9176AA	WEGA	67,50

Processo SLP nº 876/2019 - Pregão Presencial n° 152/2019 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra para limpeza de caixas d'água dos prédios públicos do município. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 152/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2019				
FORNECEDOR: SIVANALDO VITAL DE MELO - ME				
ITEM	**QTDE**	**UND**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
1	**400**	**UND**	**LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA ATÉ 1.000 LITROS**	**44,95**
2	**10**	**UND**	**LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA DE 1.001 ATÉ 10.000 LITROS**	**124,10**
3	**30**	**UND**	**LIMPEZA DE CAIXA D´ÁGUA ACIMA DE 10.000 LITROS**	**289,30**

Processo SLP nº 838/2019 - Pregão Presencial n° 139/2019 - Objeto: Registro de preços para futura aquisição de um veículo tipo van adaptada para cadeirantes, ano de fabricação 2019, modelo 2019/2020, zero km, capacidade de transporte de 10 pessoas, com pintura na cor branca sólida, combustível diesel, potencia mínima de 100 CV, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, equipado com vidros elétricos, travas elétricas, com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica, ar condicionado dianteiro e traseiro (compartimento do motorista e passageiros) equipado com ar condicionado de fábrica, de teto alto, adaptado ao transporte e pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09, e demais especificações complementares do edital. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Presencial nº 139/2019, em atendimento ao § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2019				
FORNECEDOR: R&M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI				
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNITÁRIO**
1	**1**	Veículo ano de fabricação 2019, zero quilometro, equipado com vidros elétricos, travas elétricas, com janelas laterais e vidros traseiros de fábrica, Ar condicionado dianteiro e traseiro (Compartimento do motorista e passageiros) equipado com ar condicionado original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado ao transporte de pessoas com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, de acordo com a Resolução CONTRAN 316/09. Capacidade de transporte de 10 pessoas, sendo 03 (três) cadeirantes + 06 (seis) acompanhantes + 01 (um) motorista, com pintura na cor branca sólida, Chassi: Comprimento total mínimo de 5.000mm; Distância mínima entre os eixos de 4.300 mm; Capacidade mínima de carga de 1.400kg; Comprimento mínimo do salão de atendimento de 3.200mm; altura interna mínima do salão de atendimento de 1.800 mm; Largura interna mínima de 1.650mm; Largura externa máxima de 2.200mm;	**RENAULT/ MASTER L3H2**	**R$ 173.800,00**

		Altura máxima do piso ao nível do solo de 700mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel; Potência mínima de 100 cv; Torque de pelo menos 24kgfm; Cilindrada mínima de 2.000cc; Sistema de Alimentação de Injeção eletrônica; Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; Equipado com protetor de cárter e de câmbio. Tração: Dianteira ou Traseira 4x2. Sistema de freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas. Direção: Servo assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Adaptações: Características do compartimento dos Cadeirantes: Deve ter no mínimo 03 áreas reservadas para acomodação de pessoas em cadeiras de rodas, em posição de marcha com as dimensões mínimas de 800mm de largura e 1200mm de comprimento. Sistema de Fixação das Cadeiras de Rodas: Este sistema, posicionado no piso do veículo, deve ser do tipo 04 (quatro) pontos, pelos quais serão fixados cintos de segurança retráteis e totalmente automáticos; O posicionamento dos elementos de fixação deve atender a todos os modelos e tamanhos de cadeira de rodas; Cinto de segurança tipo pélvico e torácico 03 (três) pontos para cada cadeirante. Protetor de cabeça para os cadeirantes: deverá se ajustar a todo tipo de cadeira de rodas, sendo o engate rápido feito através das manoplas de condução. Plataforma Elevatória para o Cadeirante: Posicionada junto à porta de serviço lateral. Deve suportar, em operação, uma carga distribuída de no mínimo 250 Kgs, aplicada no seu centro em uma área de 700mm x 700mm, desconsiderando-se o peso próprio; Sinalização clara desta capacidade para o usuário; O desnível e o vão entre a plataforma e o piso do veículo devem estar em conformidade com os termos da Norma ABNT NBR 14022 e com operações reversas, sem permitir que o equipamento trave; Painel de comandos com controle remoto com cabo, este deve ter um comprimento máximo de 2,50 metros; Os comandos do tipo pulsante, ou seja, o movimento da plataforma deve cessar no momento em que o comando deixar de ser acionado; A superfície da mesa da plataforma deve ter no mínimo 800 mm de largura livre e 1000 ou 1300 mm de comprimento livre para o embarque lateral. Essa área não pode ter ressaltos ou obstáculos maiores do que 6,5 mm; O ângulo de inclinação não pode exceder a 3º em relação ao plano do piso do veículo, estando este sem carga ou carga máxima. Sinalização clara sobre a mesa da plataforma para possibilitar o posicionamento correto da elevação segura de pessoa com mobilidade reduzida na posição em pé; Dispositivo de final de curso de subida, quando a plataforma atingir o mesmo nível do veículo, desligando automaticamente o motor do equipamento; A superfície do piso da plataforma deve ser, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 15570; Sinal luminoso intermitente na cor âmbar, instalado na estrutura da plataforma com acionamento automático em conjunto com o pisca alerta e durante todo o ciclo de operação, com intensidade luminosa equivalente a uma lâmpada incandescente de potência mínima de 4 W; Sinal com pressão sonora, conforme estabelecido na Norma ABNT NBR 14022. Dispositivos de Segurança: que impossibilite a movimentação do veículo enquanto a porta de serviço estiver aberta e a plataforma estiver em operação, para evitar o recolhimento acidental do equipamento e para o movimento descendente.		

Guariba, 11 de Dezembro de 2019. Eliane Barroso de O. Vianna - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.